



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “9.2. - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2018 - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “A recente reorganização orgânica, implementada com vista à otimização dos recursos internos, introduziu alterações significativas, carecendo o mapa de pessoal de estar em conformidade com esta nova realidade.

O mapa de pessoal é um documento que acompanha o ciclo anual de gestão orçamental, sendo aprovado pelo órgão deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução igualmente por aquele órgão.

Assim, e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes ou transitórias.

Na presente proposta estão previstos o número e a caracterização dos postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das atribuições e competências do Município de Ponte da Barca para o ano de 2018, aferidos através das necessidades demonstradas pelos recentes dirigentes, em regime de substituição.

Acresce que, esta alteração se consubstancia, essencialmente, na introdução ao mapa de pessoal da previsão de necessidades temporárias dos serviços e não se traduz num aumento efetivo do número de postos de trabalho.

Assim, em cumprimento dos artigos 28º e ss da LTFP e com base no disposto na alínea ccc) do nº 1º do artigo 33º, conjugada com a alínea o) do nº 1, do artº 25º, ambas do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que seja aprovada a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal desta autarquia, para o ano 2018, e em caso de aprovação seja a mesma remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Ponte da Barca, 19 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Tores, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: “No seguimento da recente reorganização orgânica, o Presidente da Câmara Augusto Manuel dos Reis Marinho apresenta uma proposta de alteração ao mapa de pessoal, referindo que a alteração se consubstancia, essencialmente, na introdução ao mapa de pessoal da previsão de necessidades temporárias dos serviços e não se traduz num aumento efetivo do número de postos de trabalho.

Em Portugal a precariedade está hoje generalizada e afecta centenas de milhares de trabalhadores, em especial os mais jovens, constituindo-se como um instrumento de assédio moral sobre os trabalhadores, de pressão para a baixa dos salários e inexistência de regalias quando comparados com os trabalhos com vínculo estável. Tal situação é inaceitável.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Assim sendo, os vereadores do Partido Socialista consideram:

Que, discordando do pressuposto de que as necessidades dos serviços são meramente temporárias, é manifestamente clara a intenção do Município, enquanto entidade empregadora, de apostar numa relação contratual precária com os seus trabalhadores, prevendo estabelecer com a maioria contratos de trabalho a termo certo (39 postos de trabalho previstos versus 35 a termos indeterminado).

Que é dever do Município, enquanto entidade pública, atuar como exemplo de boas práticas laborais, criando emprego com vínculos estáveis, respeitando e advogando os direitos dos trabalhadores, para que estes possam contribuir para um efetivo desenvolvimento do país e do nosso concelho;

Que um vínculo precário entre os trabalhadores e as entidades patronais tem sido um obstáculo à melhoria das suas condições de vida, nomeadamente da população jovem, e atua como justificação para um adiamento da paternidade, acabando por agravar as já baixas taxas de natalidade do nosso país;

Que esta proposta do Município promove a precariedade no trabalho e desincentiva a formação e qualificação dos trabalhadores e a melhoria do seu contributo nos serviços em que atuam;

Que esta proposta representa, em alguns casos, um desinvestimento nalgumas áreas da maior importância para a prestação de serviços à comunidade (veja-se por exemplo, o caso da Área da Cozinha – Divisão SocioCultural, que passa de 3 postos de trabalho a prever para 0 postos de trabalho a prever nesta alteração ao Mapa de Pessoal);

Que a proposta ora apresentada revela uma total ausência de visão a longo prazo e de sentido de estratégia para suprimir as necessidades do futuro do nosso concelho;

Que a precariedade não é uma inevitabilidade e o emprego com direitos representa simultaneamente uma condição e fator de progresso e justiça social.

Assim, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada.

Ponte da Barca, 24 de Abril de 2018

Os Vereadores do Partido Socialista

Ricardo Armada

Sílvia Torres”

----- Por ser trabalhador da Autarquia, não participou na votação o senhor Vereador, Inocêncio Araújo.”. -----

----- O referido é verdade. -----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 27 de abril de 2018. -----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição


(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr^a)